

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 3141/2025

Altera a Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários, extingue e exclui créditos tributários do ICMS nas situações que especifica e modifica as Leis nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, a fim de assegurar ao setor alcooleiro do Estado o direito de utilizar o saldo credor acumulado para quitação, por meio de compensação, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

.....

§ 4º O disposto no *caput* não se aplica ao saldo credor acumulado cuja legislação tributária específica preveja o seu estorno até a data limite de adesão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Antônio Moraes

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar ao setor alcooleiro do Estado o direito de utilizar o saldo credor acumulado para quitação, por meio de compensação, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Tal medida se justifica diante da crise provocada pela imposição de tarifas pelo governo americano, que desencadeou instabilidade no comércio internacional, afetando diretamente a competitividade e sustentabilidade econômica do setor.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[06/08/2025 17:03:16] ASSINADO

[06/08/2025 17:07:10] ENVIADO P/ SGMD

[07/08/2025 16:24:48] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[07/08/2025 16:37:08] DESPACHADO

[07/08/2025 16:38:37] EMITIR PARECER

[07/08/2025 16:59:56] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

[07/08/2025 23:22:08] PUBLICADO

Antônio Moraes
Deputado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS	Situação do Trâmite: PUBLICADO	
	Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)	
TRAMITAÇÃO	1ª Publicação: 08/08/2025	D.P.L.: 9
	1ª Inserção na O.D.:	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	6799/2025	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer FAVORAVEL	6869/2025	Finanças, Orçamento e Tributação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br